



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

2541 18.11.15 10h19 CMB

  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede o Diploma “**Maria da Penha**” ao **GRUPO DE ESTUDOS PARANSES ENEIDA DE MORAES – GEPEM**, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma “**Maria da Penha**” ao **GRUPO DE ESTUDOS PARAENSES ENEIDA DE MORAES – GEPEM**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 18 de novembro de 2015.

  
Vereadora **SANDRA BATISTA**